

PROJETO DE LEI Nº 19 /2018.

EMENTA: Reajusta os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA ficam reajustados em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único – Os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA expressos em valores são:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR REAJUSTADO
OUVIDOR MUNICIPAL	CC1	R\$ 8.307,37
CHEFE DE GABINETE	CC1	R\$ 8.307,37
DIRETOR-PRESIDENTE COMDEC	CC1	R\$ 8.307,37
DIRETOR-PRESIDENTE AUTARQUIA CAMBÉ-PREVIDÊNCIA	CC1	R\$ 8.307,37

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 11 de abril de 2018.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Município

Cambé, aos 11 de abril de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 19/2018 que "Reajusta os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA".

Os reajustes dos subsídios constituem-se verdadeiros direitos assegurados constitucionalmente aos servidores públicos, e não, tão somente, uma simples faculdade, mas uma imposição legalmente fixada no art. 37, X da Constituição Federal. Desta forma, o objetivo do presente Projeto é garantir um reequilíbrio salarial para que os servidores possam ter seus subsídios adequados a fatores econômicos. Afinal, um subsídio desatualizado pode comprometer as finanças do servidor e de toda a família.

Por todo o exposto, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**, conforme art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, para que os servidores possam perceber os efeitos remuneratórios propostos nesta matéria.

Respeitosamente,



José do Carmo Garcia  
**Prefeito Municipal**

Cambé, aos 11 de abril de 2018.

Exmo. Sr.  
JOSÉ CARLOS CAMARGO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do projeto de Lei nº 19 /2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 19 /2018**, cuja súmula tem o seguinte teor: Reajusta os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

Em obediência ao contido no art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal